



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 508 – Itajá/RN, 22 de Março de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 508 – Itajá/RN, 22 de Março de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 125/2017

Itajá/RN, 22 de março de 2017.

Retificar a Portaria nº 119/2017, de 21 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 119/2017, de 21 de março de 2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO BATISTA RIBEIRO VALENTIM, portador do CPF nº. 092.840.714-45 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Leia-se:

Art. 2º - NOMEAR o Sr. JOÃO BATISTA RIBEIRO VALENTIM, portador do CPF nº. 092.840.714-45 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO REGISTRO ESCOLAR, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 126/2017

Itajá/RN, 22 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social portadora do CPF: 010.466.034-18, para no dia 24 de março de 2017, se deslocar à Escola de Governo na cidade de Natal/RN, cuja saída está programada às 5:00 horas, com retorno previsto para 17:00 horas do mesmo dia, com o objetivo de participar do III Encontro Estadual do SUAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 127/2017

Itajá/RN, 22 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **FRANCISCA MAGALY LOPES PESSOA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Promoção Social, portadora do CPF: 850.890.364-20, para no dia 24 de março de 2017, se deslocar à Escola de Governo na cidade de Natal/RN, cuja saída está programada às 5:00 horas, com retorno previsto para 17:00 horas do mesmo dia, com o objetivo de participar do III Encontro Estadual do SUAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 128/2017

Itajá/RN, 22 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhorita **DÁVILA DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretária Executiva dos Conselhos, portadora do CPF: 017.595.364-31, para no dia 24 de março de 2017, se deslocar à Escola de Governo na cidade de Natal/RN, cuja saída está programada às 5:00 horas, com retorno previsto para 17:00 horas do mesmo dia, com o objetivo de participar do III Encontro Estadual do SUAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 129/2017

Itajá/RN, 22 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **NAILDE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, portadora do CPF: 850.971.284-00, para no dia 24 de março de 2017, se deslocar à Escola de Governo na cidade de Natal/RN, cuja saída está programada às 5:00 horas, com retorno previsto para 17:00 horas do mesmo dia, com o objetivo de participar do III Encontro Estadual do SUAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 508 – Itajá/RN, 22 de Março de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 130/2017

Itajá/RN, 22 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhora **MARIA SÔNIA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 010.466.054-61, para no dia 24 de março de 2017, se deslocar à Escola de Governo na cidade de Natal/RN, cuja saída está programada às 5:00 horas, com retorno previsto para 17:00 horas do mesmo dia, com o objetivo de participar do III Encontro Estadual do SUAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 131/2017

Itajá/RN, 22 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **JOÃO MANOEL PESSOA BISNETO**, ocupante do cargo de Chefe do Departamento do Desenvolvimento do Agronegócio Local, portador do CPF: 071.839.534-40, para os dias 22 e 23 de março de 2017, se deslocar à Escola de Governo na cidade de Natal/RN, cuja saída está programada às 5:00 horas do dia 22 de março, com retorno previsto para 18:00 horas do dia 23 de março do corrente, com o objetivo de participar do evento em comemoração do Dia Mundial da Água.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011303/2017.

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Locação de imóvel para o funcionamento da creche da educação infantil da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Itajá/RN. Declaro o (a) interessado (a) **JOSEMBERG VALENTIM LOPES**, CPF: 008.829.374-21, como apto (a) para locação dos imóveis. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 13 de março de 2017.

Maria Josélia Valetim Lopes Custódio
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011303/2017
DISPENSA 011303/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Município de Itajá
CONTRATADO (A): Josemberg Valentim Lopes, CPF: 008.829.374-21
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da creche da educação infantil da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2017.
VIGÊNCIA: 13/03/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Órgão: 2.010 – Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj/Ativ.: 2053 – Manutenção do Ensino Fundamental
Nat. Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte: 01001

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021503/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos Serviços de confecção de bolsas, que serão distribuídas aos professores/servidores da rede Municipal de Ensino da Cidade de Itajá/RN. Declaro o interessado **M DALISON DE MEDEIROS - ME**, CNPJ: 07.163.089/0001-56, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a contratação do serviço. O presente serviço será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 15 de março de 2017.

Maria Josélia Valentim Lopes Custódio
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012203/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012203/2017, Tipo Menor Preço Global, no dia 03 de abril de 2017, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, visando o contratação de pessoa jurídica, para locação de veículo sem condutor, para atender o Gabinete Civil da Prefeitura Municipal do Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link: www.itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, em 22 de março de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 508 – Itajá/RN, 22 de Março de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO